



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de Abril, 1176 – Centro – CEP: 68.148-000 Brasil Novo - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.283.347/0001-94,, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr. **Wederson Noiminche**, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro **Luciano Rolim dos Santos**, e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 de 07 de agosto de 2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), bem como da Lei Municipal 311/2021 e dos Decretos Municipais.

1. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/05/2026.

HORÁRIO: 09h30Min (Horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitanet.com.br

SISTEMA: LICITANET.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

Benefício Local Exclusivo

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação a **Seleção de pessoa jurídica para formação do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus**, conforme especificado no Termo de Referência Anexo I deste edital.

2.2 Fazem parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

- * ANEXO I - Termo de Referência;
- * ANEXO II - Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- * ANEXO III - Modelo da Proposta;
- * ANEXO IV - Minuta de Contrato;
- * ANEXO V - Minuta Ata de Registro de Preços.

2.3 Os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação, serão fornecidos diretamente por meio do www.licitanet.com.br.

3. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

3.1 O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o LICITANET, acessível no site – www.licitanet.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital, enquadradas no ramo pertinente ao objeto desta licitação. O Edital encontra-se à disposição dos interessados diretamente na *Internet*, no provedor do certame – www.licitanet.com.br, <http://brasilnovo.pa.gov.br>, www.tcm.pa.gov.br/Muraldelicitacoes e PNCP.

4.2 AS ORIENTAÇÕES, contendo as explicações referentes a operação do sistema de licitações deverá ser impressa pelos licitantes, através do site:www.licitanet.com.br, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

5. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE

5.1 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- 5.1.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- 5.1.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 5.1.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 5.1.4 Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º, §1º e 14 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 5.1.5 Proibidos de participar de licita es e celebrar contratos administrativos, na forma da legisla o vigente.
- 5.1.6 Que estejam sob fal ncia, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolu o ou liquida o.
- 5.1.7 Organiza es da Sociedade Civil de Interesse P blico - OSCIP, atuando nessa condi o (Ac rd o n  746/2014-TCU-Plen rio).
- 5.1.8 N o explorem ramo de atividade compat vel com o objeto desta Licita o.
- 5.1.9 Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transpar ncia) e/ou ainda estejam inclu das no Cadastro Nacional de Condena es C veis por Ato de Improbidade Administrativa dispon vel no Portal do CNJ.
- 5.1.10 Ser  realizada pesquisa no CEIS (CGU), CNJ (Condena es C veis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transpar ncia (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferi o de eventuais registros impeditivos de participar de Licita es ou de celebrar Contratos com a Administra o P blica.
- 5.1.11 N o poder o disputar licita o aquele que mantenha v nculo de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do  rg o ou entidade contratante ou com agente p blico que desempenhe fun o na licita o ou atue na fiscaliza o ou na gest o do contrato, ou que deles seja c njuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at  o terceiro grau
- 5.1.12   proibida a participa o de empresa que j  esteja contratada para servi os de assist ncia a fiscaliza o e gerenciamento de obras do Munic pio, se o objeto da presente licita o estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

5.2 A participa o na presente licita o implica a aceita o plena e irrevog vel de todos os termos, cl usulas e condi es constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observ ncia dos preceitos legais e regulamentares em v gor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informa es e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITA ES ON-LINE

- 6.1 Para acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar do Preg o dever o dispor de um cadastro pr vio, adquirindo login e senhas pessoais (intransfer veis), obtidas junto a LICITANET.
- 6.1.1 Para acesso ao sistema eletr nico, os interessados em participar do Preg o dever o dispor de chave de identifica o e senha pessoal (intransfer veis), obtidas junto a LICITANET.
- 6.1.2 A participa o no Preg o Eletr nico se dar  por meio da digita o da senha pessoal e intransfer vel do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de pre os, exclusivamente por meio da Plataforma Eletr nica, observados data e hor rio limite estabelecidos.
- a) O custo de operacionaliza o pelo uso da Plataforma de Preg o Eletr nico, a t tulo de remunera o pela utiliza o dos recursos da tecnologia da informa o ficar  a cargo do licitante, que poder  escolher entre os Planos de Ades o, por meio do endere o eletr nico www.licitanet.com.br.
- b) O licitante poder  promover a sua inscri o e credenciamento para participar do preg o, para inscri o e cadastramento da proposta inicial de pre os.
- 6.2 Os licitantes ou seus representantes legais dever o estar previamente credenciados junto ao  rg o provedor.
- a) A participa o do licitante no preg o eletr nico se dar  exclusivamente atrav s de **Home Broker**, o qual dever  manifestar em campo pr prio da Plataforma Eletr nica, pleno conhecimento, aceita o e atendimento  s exig ncias de habilita o previstas no Edital.
- b) O acesso do licitante ao preg o eletr nico, para efeito de encaminhamento de proposta de pre o e lances sucessivos de pre os, somente se dar  mediante pr vio cadastramento e ades o ao sistema na **al nea “a” do subitem 6.1.2.**
- c) O login e a senha do licitante poder o ser utilizados em qualquer preg o eletr nico, salvo quando suspensas por inadimpl ncia do licitante junto a **LICITANET – Licita es On-line**, ou canceladas por solicita o do licitante.
- d) A manuten o ou altera o da Senha de Acesso ser  feita atrav s de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licita es On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.
- e)   de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transa o efetuada, n o cabendo a **LICITANET – Licita es On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- f) O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Preg o Eletr nico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presun o de capacidade t cnica para realiza o das transa es inerentes ao certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



g) As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

7. DA FUNÇÃO DO PREGOEIRO(A)

- 7.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - abrir as propostas de preços;
 - analisar a aceitabilidade das propostas;
 - desclassificar propostas indicando os motivos;
 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - declarar o vencedor;
 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - elaborar a ata da sessão;
 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DO LICITANTE

- 8.1 O licitante deverá atentar para as disposições abaixo relacionadas:
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua abertura.
- 9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta de preços com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- 9.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
- 9.4. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro(a).
- 9.5. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeira, sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 9.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas.
- 9.7. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- 9.8. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.10. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



9.11. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13. Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total do item;

10.1.2. Marca;

10.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do item.

10.1.4. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.2.1 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação do item.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 10.1 do edital.

11.2. A Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

11.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCCLASSIFICARÁ.

11.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

11.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeiro.

11.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência.

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11.12. A prorroga o autom tica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser  de **02 (dois) minutos** e ocorrer  sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per odo de prorroga o, inclusive no caso de lances intermedi rios;
- 11.13. N o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess o p blica encerrar-se-  automaticamente.
- 11.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorroga o autom tica pelo sistema, poder  a Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o rein cio da sess o p blica de lances, em prol da consecua o do melhor pre o.
- 11.15. Ser o aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNIT RIOS E TOTAIS com no m ximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFER NCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeiro, poder  convocar no CHAT MENSAGEM para atualiza o do referido lance, e/ou realizar a atualiza o dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permane a inerte.
- 11.16. N o ser o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.17. Durante o transcurso da sess o p blica, as licitantes ser o informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identifica o do detentor do lance.
- 11.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequ vel, a Pregoeiro poder  alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, atrav s do sistema, o excluir , podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente.
- 11.19. A exclus o de lance   poss vel somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletr nico, ou seja, antes do encerramento do item.
- 11.20. No caso de desconex o com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Preg o Eletr nico, o Sistema Eletr nico poder  permanecer acess vel  s licitantes para a recep o dos lances.
- 11.21. A Pregoeiro, quando poss vel, dar  continuidade a sua atua o no certame, sem preju zo dos atos realizados.
- 11.22. Quando a desconex o do sistema eletr nico para a Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sess o p blica ser  suspensa e reiniciada somente ap s decorridas (24) vinte e quatro horas da comunica o do fato pela Pregoeiro aos participantes, no s tio eletr nico utilizado para divulga o no site <https://licitanet.com.br/>.
- 11.23. Incumbir    licitante acompanhar as opera es no Sistema Eletr nico durante a sess o p blica do Preg o Eletr nico, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconex o.
- 11.24. A desist ncia em apresentar lance implicar  exclus o da licitante na etapa de lances e na manuten o do  ltimo pre o por ela apresentado, para efeito de ordena o das propostas de pre os.
- 11.25. **Nos casos espec ficos**, em rela o a itens N O exclusivos para participa o de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, ser  efetivada a verifica o autom tica, onde:
- 11.25.1. O sistema identificar  em coluna pr pria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo   compara o com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n  123, de 2006 e suas altera es.
- 11.25.2. Entende-se como empate  quelas situa es em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou at  5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.
- 11.25.3. A melhor classificada nos termos do item anterior ter  o direito de encaminhar uma  ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados ap s a comunica o autom tica para tanto.
- 11.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou n o se manifeste no prazo estabelecido, ser o convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classifica o, para o exerc cio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.25.5. No caso de equival ncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, ser  realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder  apresentar melhor oferta.
- 11.25.6. Na hip tese de n o-contrata o nos termos previstos neste item, convoca o ser  em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 11.26. Em igualdade de condi es, como crit rio de desempate, ser  assegurada prefer ncia, sucessivamente, aos bens e servi os:
- 11.26.1. Produzidos no Pa s.



- 11.26.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.
- 11.26.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 60, III da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 11.26.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 11.26.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 11.26.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 12.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 12.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 12.6. A Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 12.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeiro;
- 12.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 12.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 12.6.4. Havendo necessidade, a Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;
- 12.6.5. A Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;
- 12.6.6. Também nas hipóteses em que a Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 12.6.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 12.6.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;
- 12.6.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.**

12.7. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NO PRAZO DE 02H (DUAS HORAS), NOS TERMOS DESTA EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.7.1. Habilita o Jur dica:

- a) - C pia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos s cios;
- b) - No caso de empres rio individual: inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- c) - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e altera es em vigor, devidamente registradas e arquivadas na reparti o competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por A es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores, ou;
 - c1) - O contrato social consolidado dispensa a apresenta o do contrato original e das altera es anteriores, devendo ser apresentadas altera es posteriores ainda n o consolidadas.;
- d) - Inscri o do ato constitutivo, no caso de Sociedades C vicas, acompanhada de prova da diretoria em exerc cio, ou;
- e) - Decreto de autoriza o, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceita o ficar  condicionada   verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- g) - No caso de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores;

12.7.2. Habilita es Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) - Prova de Inscri o no CNPJ. O documento dever  ser expedido no m ximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- b) - Ficha de inscri o cadastral FIC – Inscri o Estadual (se houver). O documento dever  ser expedido no m ximo 90 (noventa) dias antes da data de encerramento do envio de proposta;
- c) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o – FGTS, emitida pela Caixa Econ mica Federal em vigor;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os D bitos Previdenci rios, mediante apresenta o de Certid o Conjunta de D bitos Relativos a Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domic lio ou sede da licitante, mediante apresenta o de certid o emitida pela Secretaria competente do Munic pio;
- g) - Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, emitida em nome da pessoa jur dica;
- h) - Declara o expressa de que a licitante n o emprega trabalhador nas situa es previstas no inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal, conforme preferencialmente modelo do edital, esta declara o dever  ser assinada com o certificado digital do respons vel legal da licitante, n o poder  ser c pia, pois ser  verificado a valida o da assinatura e/ou assinado fisicamente e com firma reconhecida, podendo esta ser solicitada a apresenta o do original em at  24 (vinte e quatro) horas ap s a declara o de habilita o;



12.7.3. - Qualificação Técnica:

a) – Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto semelhante ao da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido com quantitativos; Nome, CNPJ, endereço da empresa que forneceu os produtos; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário.

a1) - Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

12.7.4 Qualificação Econômico Financeira:

a) - Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s).

13. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, III da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- g) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- h) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

15. DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1 Dos atos da Pregoeiro ou da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, cabem: Recurso, Representação, Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação aqui citada.

15.2 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.2.1. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do Certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



15.4 As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviado por meio eletrônico, no campo específico para esse fim no site <https://www.licitanet.com>.

15.5 A participação no presente certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

15.6 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contraqual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.7 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.8 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.9 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

16.6 O recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

16.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra o ato do (a) Pregoeiro (a), quando este (a) mantiver a sua decisão.

16.9 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.10 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo será submetido a autoridade superior para efeito de adjudicação e homologação.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela Autoridade Competente.

17.2 Havendo recurso, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

17.5 As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

17.6 Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



18.1 O fornecimento ser  em entrega  nica haja visto n o ser divis vel.

18.2 O prazo de entrega ser  de no m ximo 30 (trinta) dias

18.3 Os bens entregues dever o ser de primeira linha, dentro das especifica es, sem adultera o, ou contamina o, obedecendo rigorosamente a todas as normas t cnicas aplic veis, principalmente quanto a qualidade.

18.4 Os bens que n o corresponderem as classifica es t cnicas exigidas no edital n o ser o aceitos, devendo ser imediatamente substituídos, sob pena de aplica o das san es cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias ap s o recebimento, de conformidade com as notas fiscais dos bens entregues, devidamente atestadas pelo respons vel pelo controle do recebimento. **  DEVER DO FORNECEDOR:** informar o nome e o n mero do banco, da ag ncia e da conta banc ria da empresa, para o dep sito.

19.2 Nenhuma fatura que contrarie as especifica es contidas nas propostas ser  liberada antes de executadas as devidas corre es e antes que seja apresentada a comprova o do cumprimento das obriga es tribut rias e sociais legalmente exigidas.

20. DO REAJUSTE

20.1 N o Haver  reajuste de pre os.

21. OBRIGA ES/RESPONSABILIDADES

21.1 Constituem obriga es/responsabilidades do LICITANTE VENCEDOR:

21.1.1 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obriga es supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribui es ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

21.1.2 Responsabilizar pelos preju zos causados ao MUNICIPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

21.2 Constituem obriga es/responsabilidades do MUNICIPIO DE BRASIL NOVO-PA:

21.2.1 Efetuar o pagamento nas condi es pactuadas.

21.2.2 Sustar o recebimento dos produtos que n o estiverem de acordo com as especifica es e classifica es exigidas.

22. DAS INFRA ES ADMINISTRATIVAS E SAN ES

22.1. Sem preju zo das responsabilidades civil e criminal previstas na legisla o brasileira vigente e da faculdade de rescis o contratual, o MUNICIPIO DE BRASIL NOVO poder  aplicar san es de natureza morat ria e punitiva   CONTRATADA, diante do n o cumprimento das cl usulas contratuais, nos termos previsto no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/2021, garantida a pr via defesa, aplicar   Contratada as seguintes san es:

- a) advert ncia;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declara o de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.1.1. A san o prevista na al nea "a" do subitem 22.1 ser  aplicada exclusivamente pela infra o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 aplicado a este certame, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave.

22.1.2. A san o prevista na al nea "b" do subitem 22.1, n o poder  ser inferior a 0,5% (cinco d cimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contrata o direta e ser  aplicada ao respons vel por qualquer das infra es administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

22.1.3. A san o prevista na al nea "c" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, quando n o se justificar a imposi o de penalidade mais grave, e impedir  o respons vel de licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a san o, pelo prazo m ximo de 3 (tr s) anos.

22.1.4. A san o prevista na al nea "d" do subitem 22.1 ser  aplicada ao respons vel pelas infra es administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n  14.133/2021, bem como pelas infra es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi o de penalidade mais grave que a san o referida no subitem 22.1.3, e impedir  o respons vel de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



licitar ou contratar no  mbito da Administra o P blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m nimo de 3 (tr s) anos e m ximo de 6 (seis) anos.

22.2. Ser  aplicada multa por inexecu o do objeto da licita o, sendo esta parcial ou total, e ser  aplicada nos seguintes casos e percentuais:

22.2.1. Quando os trabalhos de fiscaliza o da Administra o da execu o dos servi os forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informa es de responsabilidade da CONTRATADA referentes   execu o contratual;

22.2.2. Quando houver descumprimento na execu o dos servi os especificados no Projeto, ou das Normas T cnicas pertinentes, que acarrete risco de grave preju zo para a Administra o, terceiros ou de danos ambientais;

22.2.3. Quando a sinaliza o das frentes de servi os for insuficiente, e mesmo ap s ter notificada, a contratada n o refor ar a sinaliza o, com grave risco aos usu rios e a seguran a no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Administra o P blica, ser  aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

22.2.4. Nos demais casos n o previstos, fica estabelecida uma multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) do valor do contrato na inexecu o parcial do objeto da licita o ou descumprimento de qualquer cl usula do contrato;

22.2.5. O atraso injustificado na execu o do contrato sujeitar  o licitante contratado   aplica o de multa de mora, nas seguintes condi es:

22.2.5.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado n o atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

22.2.5.2. Os dias de atraso ser o contabilizados em conformidade com o cronograma de execu o e planejamento do contrato;

22.2.5.3. A aplica o da multa de mora n o impede que a Administra o rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras san es previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

  1  As san es de advert ncia e inidoneidade n o s o cumulativas entre si, mas poder o ser aplicadas com as multas e/ou com a Cl usula Penal no caso de rescis o.

  2  Confirmada a aplica o de quaisquer das san es administrativas previstas neste Edital, competir    Autoridade Competente encaminhar a decis o ao Controle Interno do Munic pio para inser o no cadastro de empresas penalizadas do Munic pio e dos demais  rg os competentes.

  3  Para o caso de rescis o contratual decorrente de inexecu o contratual culposa da contratada, fica instituída a Cl usula Penal Compensat ria por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado n o executado pelo particular, observado o que segue:

I. Para exigir a pena convencional, n o   necess rio que a Contratante alegue preju zo.

II. O montante de 10% acima definido vale como m nimo da indeniza o, n o prejudicando o ressarcimento por preju zos com valores a ele excedentes.

22.3. Ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pios, pelo prazo de at  3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais comina es legais, o licitante/contratado que:

I. Der causa   inexecu o parcial do contrato;

II. Der causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o, ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;

III. Der causa   inexecu o total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documenta o exigida para o certame;

V. N o manter a proposta, salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado;

VI. N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta o exigida para a contrata o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. Ensejar o retardamento da execu o ou da entrega do objeto da licita o sem motivo justificado;

VIII. Apresentar declara o ou documenta o falsa exigida para o certame ou prestar declara o falsa durante a licita o ou a execu o do contrato;

IX. Fraudar a licita o ou praticar ato fraudulento na execu o do contrato;

X. Comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos il citos com vistas a frustrar os objetivos da licita o;

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5  da Lei n  12.846, de 1  de agosto de 2013.

22.4. As san es administrativas somente ser o aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contradit rio e observadas as compet ncias que s o pr prias da Assessoria Jur dica e Controladoria Geral do Munic pio/MUNIC PIO DE BRASIL NOVO.

22.5. Os montantes relativos  s multas contratuais e a Cl usula Penal Compensat rias aplicadas pela Administra o poder o ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos  s parcelas efetivamente executadas do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



22.6. Nas hip teses em que os fatos ensejadores da aplica o das multas acarretarem tamb m a rescis o do contrato, os valores referentes  s penalidades poder o ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

22.7. Em qualquer caso, se ap s o desconto dos valores relativos  s multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado,   obrigat ria a cobran a, inclusive judicialmente, da diferen a.

22.8. Independentemente das san oes legais cab veis, o Licitante ficar  sujeito, ainda,   composi o das perdas e danos causados   Administra o pelo descumprimento das obriga oes licitat rias e/ou contratuais.

22.9. Os prazos referidos neste Edital s  se iniciam e vencem em dia de expediente no  rgo ou na entidade.

22.10. Do direito de defesa.

22.10.1. Da aplica o das san oes previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156, da Lei 14.133/2021 (item 22.1, "a", "b" e "c"), caber  recurso no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o.

22.10.1.1. O recurso ser  dirigido   autoridade que tiver proferido a decis o recorrida, que, se n o a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias  teis, encaminhar  o recurso com sua motiva o   autoridade superior, a qual dever  proferir sua decis o no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do recebimento dos autos.

22.10.2. Da aplica o da san o prevista no inciso IV do caput do art. 156 Lei 14.133/2021 (item 22.1, "d") caber  apenas pedido de reconsidera o, que dever  ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data da intima o, e decidido no prazo m ximo de 20 (vinte) dias  teis, contado do seu recebimento.

22.10.3. O recurso e o pedido de reconsidera o ter o efeito suspensivo do ato ou da decis o recorrida at  que sobrevenha decis o final da autoridade competente.

22.10.4. A aplica o das san oes previstas nas al neas "c" e "d" do item 22.1, requerer  a instaura o de processo de responsabiliza o, para avalia o dos fatos e circunst ncias conhecidos e intimar  o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias  teis, contado da data de intima o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.10.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento, e considerar-se- o os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contr rio.

22.10.6. Assegurado o direito   defesa pr via e ao contradit rio, e ap s exaurida a fase recursal, a aplica o da san o ser  formalizada por despacho motivado, cujo extrato dever  ser publicado no Di rio Oficial.

22.10.7. Ap s o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposi o, a autoridade competente para aplica o da san o comunicar  imediatamente ao  rgo competente (Controle Interno) que por sua vez, no prazo m ximo 15 (quinze) dias  teis, contado da data de aplica o da san o, dever  informar e manter atualizados os dados relativos  s san oes aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inid neas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no  mbito do Poder Executivo federal e SICAF.

22.11. A CONTRATADA ter  o prazo de 03 (tr s) dias  teis para interpor recurso, contados a partir da data de intima o ou da lavratura da ata, em face da extin o do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administra o.

22.12. Da sujei o a perdas e danos: Independentemente das san oes legais cab veis, previstas no edital, a Contratada ficar  sujeita, ainda,   composi o das perdas e danos causados ao Munic pio pelo descumprimento das obriga oes licitat rias.

23. DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

23.1 Ap s a homologa o da licita o, ser  firmada entre o Munic pio e o(s) vencedor(es) Ata de Registro de Pre os, que ter  validade **de 12 meses**, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 53 do Decreto 690/24.

23.2 Os fornecedores de bens inclu dos na ata de registro de pre os estar o obrigados a celebrar os contratos que poder o advir, nas condi oes estabelecidas no ato convocat rio, nos respectivos anexos e na pr pria Ata.

23.3 A exist ncia de pre os registrados n o obriga a Administra o a firmar as contrata oes que deles pode- r o advir, ficando-lhe facultada a utiliza o de outros meios, respeitada a legisla o relativa  s licita oes, sendo assegurada ao benefici rio do registro a prefer ncia de contrata o em igualdade de condi oes.

23.4 A contrata o decorrente desta licita o ser  formalizada mediante contrato ou instrumento equivalente.

23.5 **Condi oes de Pagamento:** O Pagamento ser  efetuado em at  30(Trinta) dias ap s a entrega do item licitado, sempre ap s a emiss o da NAF (Nota de Autoriza o de Fornecimento), mediante a apresenta o de Nota Fiscal. O Pagamento ser  realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Piumhi, mediante cheque nominal ou dep sito banc rio em nome da proponente.

23.6 Da entrega dos itens: Conforme disposto no termo de refer ncia deste Edital.

23.7 O adjudicat rio ter  o prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados a partir da data de sua convoca o, para assinar o Termo de Contrato ou ARP sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju zo das san oes pre- vistas neste Edital.



23.8 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura Municipal de Brasil Novo/PA, situada na Avenida Castelo Branco, nº 821 – Centro – Brasil Novo/PA, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (A.R) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.9 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato.

23.10 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

23.11 Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Administração e Finanças-SEMAFIN; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Fundo Municipal de Saúde-FMS; Secretaria do Trabalho e Promoção Social-SEMUTS; Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA.

24. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

24.1 O preço será fixo e irrevogável, no prazo de um ano, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do Contratado e com comprovação documental, nas condições previstas na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 690/2024.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO, a segurança e o objetivo da aquisição.

25.2 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

25.3 É facultado a Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.4 As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

25.5 Caberá a Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 03 (três) dias.

25.6 Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

25.7 A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.8 A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

25.9 O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada à ampla defesa.

25.10 A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

25.11 O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

25.12 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

25.13 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.14 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET – Licitações On-line, Relação dos itens gerada pelo sistema, e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste Edital prevalecerão as últimas, que deverão ser observadas pelas Licitantes, especialmente, para fins de elaboração da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Brasil Novo – PA, 18 de maio de 2026.

WEDERSON NOIMINCHE
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2026-PE**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão eletrônico para Seleção de pessoa jurídica para formação do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, **sob regime de entrega parcelado, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo - PA.**

Ite m	Descrição	V. UNITÁRIO	Quantidade	Unidade	V. TOTAL
1	Pneus 1000-20 Pneus novos, conformidade com as normas da INMETRO.	R\$ 1.684,44	47	Unidades	R\$ 79.168,68
2	Pneus 275/80 R 22:5 radial, Pneu borrachudo, mínimo 16 lonas, certificação do INMETRO.	R\$ 1.753,16	45	Unidades	R\$ 78.892,20
3	Pneus 215/75 R 17.5 radial, Pneus com 12 lonas, estrutura radial, para micro-ônibus.	R\$ 1.498,56	53	Unidades	R\$ 79.423,68
4	Pneus 235/75 R 17.5 radial, Pneus lisos e mistos, certificação do INMETRO	R\$ 1.376,67	58	Unidades	R\$ 79.846,86
5	Pneus 7.50-16 com câmara, Pneus com câmara, primeira linha	R\$ 1.078,44	74	Unidades	R\$ 79.804,56
6	Pneus 275/70R16, Pneus novos, primeira linha, com certificação de qualidade.	R\$ 1.139,47	68	Unidades	R\$ 77.483,96
7	Pneu 265/65R17, Pneus novos, primeira linha, com certificação de qualidade.	R\$ 991,74	10	Unidades	R\$ 9.917,40

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 484.537,34 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR MÍNIMO DOS LANCES POR ITEM R\$ 0,10 (dez centavos)

1. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para formar o Seleção de pessoa jurídica para formação do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus. Este fornecimento é crucial para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Brasil Novo-PA.

A Secretaria Municipal de Educação possui uma frota de veículos essenciais para o atendimento das atividades relacionadas à gestão educacional e ao suporte das unidades escolares municipais. Estes veículos são utilizados em diversas ocasiões, incluindo, **Transporte Escolar, Logística Operacional, Supervisão Educacional.**

A aquisição de pneus é indispensável para a manutenção da frota em condições seguras e eficientes de circulação, **Segurança dos Usuários, Eficiência Operacional, Conformidade com as Normas de Trânsito.** Além disso, a necessidade de organização de pneus é agravada pelo desgaste natural decorrente da utilização frequente dos veículos, bem como pelas condições das vias em diversas localidades do município, que podem acelerar o desgaste dos mesmos.

Portanto, a aquisição de novos pneus é uma medida necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a segurança dos usuários e a eficiência



3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 3.1 Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de 100% (cem por cento) do Item.**
3.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
3.3 O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação do Item.
3.4 Os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades das secretarias.
3.5 O fornecimento dos materiais, deverá ser entregue de forma parcelada no município de Brasil Novo;
3.6 Só será aceito os bens/serviços, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;
3.7 Os bens/serviços deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender à s exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- 4.1** Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.
4.2 Responsabilizar pelos prejuízos causados ao MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.
4.3 Garantia e assistência técnica serão prestadas no Município de Brasil Novo, sendo todos os custos por conta da contratada;

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO

- 5.1** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
5.2 Sustar o recebimento dos produtos que não estiverem de acordo com as especificações e classificações exigidas.

6. PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 Será Parcelada, de acordo com as necessidades do Município.**

7. PAGAMENTO

- 7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados das notas fiscais devidamente atestadas pelo responsável pelo controle do recebimento. É **DEVER DO FORNECEDOR**: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.2 Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.
a) Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 12º, do Decreto Municipal nº 690/2024, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº, LC nº 123/206, Lei nº 14.133/21.

9. REAJUSTE

- 9.1** Não haverá reajuste de preços

10. DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

- 10.1** Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de fornecimento de peças para veículos leves, ônibus e micro ônibus na sede do Município de Brasil Novo/PA, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassam o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.

Brasil Novo-PA, 13 de maio de 2026.

Wederson Noiminche
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2026-PE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo), Declara expressamente que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2026-PE**

**ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA**

Ao
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2026-PE.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme exigido no Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
DESCRIÇÃO	MARCA - MODELO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Deverá ser cotado, preço unitário e total dos itens, de acordo com o Edital.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Prazo de Entrega: CONFORME O EDITAL

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 009/2026-PE**

**ANEXO IV
 MINUTA DE CONTRATO nº/20....**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 E A EMPRESA
, NA FORMA ABAIXO.

1 CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA , por meio da pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº, sediado na – Centro – CEP: 68.148-000, Brasil Novo/Pá, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr., brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade de Brasil Novo/PA.

2 CONTRATADA

A empresa, com CNPJ nº, com sede na, telefone (...)-....., e-mail:, neste ato representada pelo Sr....., portador da Carteira de Identidade nº CPF nº

CLÁUSULA I: FUNDAMENTO LEGAL

A presente adjudicação decorre do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº...../2026, efetuada pela Contratante na sede da mesma, na forma estabelecida na legislação em vigor.

CLÁUSULA II: OBJETO DO CONTRATO

A contratada compromete-se a fornecer

SUBCLÁUSULA I

Os demais dados constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - nº...../2026, e os constantes da proposta da Contratada, ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA III: DAS DESPESAS

As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA IV: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos bens acompanhados da nota fiscal.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que a Contratante realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial adjudicado, devidamente corrigido, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 como também, aceitar as demais alterações previstas em lei.

CLÁUSULA VI: DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O prazo do presente contrato será até /.... /20....

CLÁUSULA VII: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas no edital desta licitação e na Lei nº 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIII: DA RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do artigo 138, e nas demais situações previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 137, § 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IX: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes, o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que firmam abaixo.

Brasil Novo – PA, de 2026.

.....
Secretário Municipal de.....
Contratante

.....
Contratado



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO LICITAT RIO N  020/2026
 PREG O ELETR NICO SRP - N  009/2026-PE**

**ANEXO V
 MINUTA ATA REGISTRO DE PRE O**

Processo Licita rio n : 020/2026

Modalidade: Preg o Registro de pre o n  009/2026-PE

Forma: Eletr nica

Cr terio de julgamento: Menor Pre o por item

Objeto: Sele o da proposta mais vantajosa   administra o, visando o Registro de Pre os para a

 rgo Gestor da Ata de Registro de Pre os: Secretaria Municipal de Educa o.

Aos dias do m s de de **2026**, de um lado O MUNIC PIO DE BRASIL NOVO/PA por meio da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE BRASIL NOVO, Pessoa Jur dica de Direito P blico Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de Abril, 1176 – Centro – CEP: 68.148-000 Brasil Novo - PA, inscrito no CNPJ sob o n  23.283.347/0001-94,, neste ato representado pelo Secret rio Municipal de Educa o o Sr. Wederson Noiminche, residente e domiciliado neste munic pio, neste ato denominado simplesmente ** RG O GERENCIADOR DO REGISTRO DE PRE OS**, realizado por meio do PREG O ELETR NICO REGISTROS DE PRE OS N /2026, e de outro lado, a empresa adjudicat ria nos itens abaixo, homologada em/ /2026, doravante denominada **FORNECEDORA**, tem entre si, justo e aven ado a presente Ata que, quando publicada, ter  efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Municipal n  690/2024 que regulamenta a Lei 14.133/2021, observada as condi es estabelecidas no ato convocat rio e consoante as cl usulas que se seguem:

DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de Brasil Novo-PA, observada a ordem de classifica o, os pre os do fornecedor a seguir relacionado.

– Fornecedor (es) Registrado (s)

Empresa:, inscrita no CNPJ sob o n , com sede administrativa na rua, n , bairro:, na cidade de, CEP:, telefone: (0xx), E-mail:, neste ato representada por,, brasileiro, casado/solteiro, inscrito no CPF sob o n , RG, residente e domiciliado na rua, n , bairro:, na cidade de, CEP:

1. **DO OBJETO:** o objeto da presente Ata   o **Registro de Pre os para**, conforme especifica es constantes no termo de refer ncia (anexo I), conforme descri es constantes do quadro demonstrativo a seguir:

Item	Qtd.	Unid	Descri�o	Marca/Modelo	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
01						
02						

Valor total registrado: R\$ (.....).

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** o ajuste com o fornecedor registrado ser  formalizado pelo Munic pio de Brasil Novo-PA mediante assinatura de **Contrato**, observadas as disposi es contidas no Edital do Preg o Eletr nico que deu origem a esta ata.

2.1. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Pre os.

3. **DO CONTROLE DOS PRE OS REGISTRADOS:** o Munic pio de Brasil Novo-PA adotar  a pr tica de todos os atos necess rios ao controle e administra o da presente Ata.

3.1. Os pre os registrados e a indica o dos respectivos fornecedores detentores da Ata ser o divulgados de acordo com a Lei 14.133/2021.



4. **DOS PREÇOS:** As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I– o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II– não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III– o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

4.2. A alteração de preço será publicada no Portal de Transparência do município.

4.3 A mera protocolização do pedido de revisão de preços não isenta o Fornecedor de dar continuidade às entregas nas condições anteriores, sendo que a autoridade competente terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apreciação do pleito.

5. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de **01 (um) ano** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do Inciso XI do art. 8º do Decreto Municipal nº 690/2024.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Conforme disposto no Termo de Referência do Edital, aplicando-se ainda, as disposições sobre recebimento provisório e definitivo.

7. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete ao ÓRGÃO GESTOR:

- a) Administrar a presente Ata devendo (se for o caso), nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados;
- b) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.
- c) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens/produtos/serviços;
- d) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

7.2. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da presente Ata de Registro.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto desta Ata.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos/serviços/materiais em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR e/ou ORGÃOS PARTICIPANTES, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Brasil Novo-PA ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização do ÓRGÃO GESTOR, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer preju zos materiais ou pessoais, causados ao  RG O GESTOR ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necess rio ao fornecimento e entrega dos produtos/servi os/materiais;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenci ria, tribut ria, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo   m o de obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos/servi os/materiais entregues;
- n) Absorver qualquer tributo, seja, federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houve- rem sido ou vierem a ser instaurados, abstenendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar ao  RG O GESTOR, qualquer tributo, ainda que suscet vel de transla o;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que n o puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o  nus de ser denunciada   lide, pelo  RG O GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obriga es e as condi es de entrega constantes do Termo de Refer ncia/Especifica o t cnica.

8. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** o pre o registrado poder  ser cancelado nos seguintes casos:

8.1. Unilateralmente pelo  RG O GESTOR, quando:

- a) O Fornecedor deixar de cumprir  s exig ncias do instrumento convocat rio que deu origem ao Registro de Pre os.
- b) O Fornecedor n o atender   convoca o para firmar contrato decorrente de Registro de Pre os, n o retirar, ou n o aceitar a Autoriza o do fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administra o.
- c) O Fornecedor incorrer reiteradamente nas infra es que trata esta Ata de Registro de Pre os.
- d) O Fornecedor praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem  cita.
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obriga es assumidas pelo Fornecedor, devidamente caracterizada em relat rio de inspe o.
- f) Em qualquer das hip teses de inexecu o total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Pre os.
- g) Os pre os registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o Fornecedor se recusar a baix -los na forma prevista no ato convocat rio.
- h) Por raz es de interesse p blico, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando o Fornecedor comprovar a impossibilidade de cumprir as exig ncias a Ata de Registro, mediante solicita o por escrito e aceita pela Administra o.
- b) A comunica o do cancelamento do pre o registrado, nos casos previstos no item anterior, ser  feita por correspond ncia com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Pre os.
- c) A comunica o do cancelamento ser  feita mediante publica o, ou comunica o via e-mail.
- d) A solicita o do Fornecedor para cancelamento dever  ser formulada com anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias, sendo facultada   Administra o a aplica o das penalidades previstas no instrumento convocat rio.
- e) O cancelamento do registro, nas hip teses previstas, assegurados o contradit rio e a ampla defesa ser o formalizados por despacho da autoridade competente do  rg o Gestor.

9. DAS PENALIDADES:

- 9.1. O detentor da ata ou contrato ser  responsabilizado administrativamente pelas infra es previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 9.2. Ser o aplicadas ao respons vel pelas infra es administrativas as san es previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

10. **DA DIVULGA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS:** A publica o resumida desta Ata de Registro de Pre os na imprensa oficial, que   condi o indispens vel para sua efic cia, ser  providenciada pelo  rg o Gerenciador, no prazo legal, bem como, sua disponibiliza o no Portal Nacional de Compras P blicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11. **DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Brasil Novo-PA, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Brasil Novo-PA, de de 20....

.....
Secretário Municipal de

EMPRESA: